

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-147.046/17-19**

**I.J.:** 01.2018.0600.0003.06.00

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA.**

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Barcelos, nº 1135, salas 202/203, Bairro Centro, Canoas – RS, CEP 92310-200, CNPJ 18.934.959/0001-60, representada por Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF 013.410.910-40, neste ato denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 054/2017, processo administrativo 01.147046.17.19 e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a concessão de reajuste do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste no valor contratual pelo INPC no percentual de 5,961740%, apurado no período compreendido entre maio de 2021 a outubro de 2021, passando o valor global do presente contrato a ser de R\$ 73.350,74 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:



Serviço	Parcelas	Valor Unitário	Valor Total
Consultoria e Assessoria atuarial	12	R\$ 4.890,05	R\$ 58.680,59
Estudo de alteração da segregação de massas	2	R\$ 7.335,07	R\$ 14.670,15
Assessoria Técnica para segregação de massas junto MPS			
			R\$ 73.350,74

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 0614.1100.09.122.026.2871.0001.339035.01.00.70 SICOM 1.88

#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, no valor de R\$ 206,35 (duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor relativo ao reajuste contratual, podendo optar por qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Excepcionalmente, nos termos da Súmula 33 CTGM, o recolhimento da garantia será posterior à assinatura deste instrumento, fixado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura deste aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26

de janeiro de 2022  
Assinado de forma digital  
por GLEISON PEREIRA DE  
SOUZA:82074313691  
Dados: 2022.01.26  
12:23:09 -03'00'

Gleison Pereira de Souza,

**Subsecretário de Gestão Previdenciária.**

Assinado de forma digital por  
GUILHERME THADEU LORENZI  
WALTER:01341091040  
Dados: 2022.01.26 10:31:50 -03'00'

Guilherme Thadeu Lorenzi Walter,

**Representante Legal da Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA.**